

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 15.570.431/0001-60
(Administrado pela Oliveira Trust
Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2016
e 2015**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes

Av. Almirante Barroso, 52 - 4º andar

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 3515-9400, Fax +55 (21) 3515-9000

www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e à Administradora do

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - ("Administradora"))

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho das suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo de propriedades para investimento (Nota Explicativa nº 6)

O Fundo possui ativos classificados como propriedades para investimento que são mensurados e registrados pelo valor justo, com base em premissas e estimativas de fluxos de caixa descontados que são preparadas e revisadas internamente, de acordo com a estrutura de governança do Fundo, e que envolvem elevado grau de julgamento, tais como condições econômicas dos contratos de locação e aos cenários construídos para a simulação do cálculo do valor justo. Devido à relevância do valor de propriedades para o investimento e uma vez que qualquer mudança nas premissas e estimativas pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras como um todo, consideramos essa área significativa para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho do processo de preparação e revisão de análises e estudos preparados pela Administradora e utilizados na determinação do valor justo das propriedades para investimento. Adicionalmente, com o suporte técnico dos nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses estudos, tais como taxas de desconto e projeções de fluxos de caixa. Analisamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais estudos e avaliamos também a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, em especial em relação aos métodos e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Bruno Vergasta de Oliveira
Contador CRC RJ-093416/O-0 T-SP

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Balancos Patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2016		2015	
		Valor	% PL	Valor	% PL
Circulante		5.273	8,43	12.669	18,87
Disponibilidades		17	0,03	217	0,32
Operações compromissadas	4	3.132	5,00	10.366	15,44
Letras Financeiras do Tesouro		3.132	5,00	-	-
Letras do Tesouro Nacional		-	-	10.366	15,44
Titulos e valores mobiliários	5	-	-	241	0,36
Cotas de fundos de investimento		-	-	241	0,36
Despesas antecipadas	9	1.481	2,37	1.481	2,21
Aluguéis a receber	8	643	1,03	364	0,54
Investimento					
Propriedade para investimento		58.099	92,89	58.994	87,87
Imóveis acabados	6.a	58.099	92,89	39.973	59,54
Imóveis em construção	6.c	-	-	19.021	28,33
Total do ativo		63.372		71.663	

Passivo	Nota	2016		2015	
		Valor	% PL	Valor	% PL
Circulante		823	1,32	4.523	6,74
Rendimentos a distribuir	12.e	500	0,80	-	-
Creditos a identificar		132	0,21	165	0,25
Comissões a pagar		-	-	106	0,16
Taxa de administração a pagar		27	0,04	27	0,04
Obrigações por aquisição de imóveis	7	-	-	3.753	5,59
Taxa CETIP/SELIC a pagar		2	0,01	1	-
Contas a pagar com especialistas		14	0,02	-	-
Outros valores a pagar		148	0,24	471	0,70
Patrimônio líquido		62.549	100,00	67.140	100,00
Cotas integralizadas		67.455	107,84	67.455	100,47
Rendimentos distribuídos		(17.431)	(27,86)	(11.790)	(17,56)
Reserva de lucros		12.525	20,02	11.475	17,09
Total do passivo e patrimônio líquido		63.372		71.663	

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por cota)

	Nota	2016	2015
Propriedades para investimento			
Receita de aluguéis		6.035	3.096
Ajuste a valor justo		(4.463)	(2.608)
Resultado líquido de propriedades para investimento		1.572	488
Outras receitas operacionais			
Rendas de aplicações em operações compromissadas		683	74
Resultado com aplicações em títulos públicos		-	1.609
Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento		26	797
Outras receitas operacionais		38	-
Resultado líquido de outros ativos financeiros		747	2.480
Despesas imobiliárias		(315)	(83)
Manutenção de imóveis		(160)	(72)
Outras despesas com imóveis		(155)	(11)
Despesas operacionais	14	(954)	(1.117)
Despesas tributárias		(214)	(449)
Despesas com taxa de administração		(356)	(321)
Outras despesas administrativas		(384)	(347)
Lucro líquido do exercício		1.050	1.768
Quantidade de cotas		700.000	700.000
Lucro líquido por cota - R\$		1,50	2,53

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Cotas subscritas e integralizadas	Rendimentos distribuídos	Reserva de lucros	Total
Em 31 de dezembro de 2014	67.455	(8.061)	9.707	69.101
Resultado líquido do exercício	-	-	1.768	1.768
(-) Distribuição de resultados no exercício	-	(3.729)	-	(3.729)
Em 31 de dezembro de 2015	67.455	(11.790)	11.475	67.140
Resultado líquido do exercício	-	-	1.050	1.050
(-) Distribuição de resultados no exercício	-	(5.641)	-	(5.641)
Em 31 de dezembro de 2016	67.455	(17.431)	12.525	62.549

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de aluguéis	5.756	2.872
Venda de títulos públicos	-	25.144
Rendas de operações compromissadas	683	74
Pagamento da taxa de administração	(356)	(320)
Compra de cotas de fundos de investimento	-	(16.441)
Venda de cotas de fundos de investimento	262	22.769
Pagamentos de consultoria imobiliária	(163)	(121)
Despesas tributárias	(209)	(859)
Demais despesas administrativas	(584)	(71)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>5.389</u>	<u>33.047</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Gastos com propriedades para investimento acabadas	(912)	(5.491)
Gastos com propriedades para investimento em construção	(6.770)	(12.952)
Caixa líquido das atividades de investimento	<u>(7.682)</u>	<u>(18.443)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Rendimentos pagos	(5.141)	(4.061)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>(5.141)</u>	<u>(4.061)</u>
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	<u>(7.434)</u>	<u>10.543</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10.583	40
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.149	10.583
(Diminuição)/Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>(7.434)</u>	<u>10.543</u>
 Conciliação do caixa e equivalente de caixa:		
Disponibilidades	17	217
Operações compromissadas	3.132	10.366
Total caixa e equivalente de caixa - final	<u>3.149</u>	<u>10.583</u>

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), administrado e gerido pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Oliveira Trust”), foi constituído em 10 de setembro de 2012, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, por meio da aquisição e eventual edificação e/ou adaptação de ativos imobiliários para locação e gestão patrimonial de tais ativos imobiliários, ou ainda, durante o período de composição da carteira de ativos imobiliários do Fundo, a realização de investimentos em ativos de renda fixa, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora, gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

O Fundo contratou a Bettio Administrações e Participações Ltda. para prestação de serviços de consultoria imobiliária.

As atividades de administração do Fundo e gestão de sua carteira de investimentos são exercidas pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Fundo tem as suas cotas admitidas a negociação em bolsa de valores.

Após a conclusão das obras de edificação, reforma ou adaptação, os bens imóveis deverão servir para a operação de uma agência bancária ou outros imóveis de uso comercial dos locatários quais sejam, Banrisul e/ou as sociedades subsidiárias e/ou coligadas e/ou controladas pelo Banrisul.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), incluindo a Instrução CVM nº 516/11 e com a Instrução CVM nº 472/08, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo da sua classificação, por ocasião da apresentação das demonstrações financeiras.

c. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos investidos e títulos públicos federais.
- Empréstimos e recebíveis: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta por disponibilidades, operações compromissadas e aluguéis a receber.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: são ativos de liquidez imediata e estão representadas pelos saldos depósitos à vista e operações compromissadas.

Títulos e valores mobiliários: são cotas de fundos e títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural e estão representadas pelas cotas de fundos de investimento.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

d. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido.

e. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado pelas contas disponibilidades e operações compromissadas no montante de R\$ 3.149 e R\$ 10.583, respectivamente.

f. Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

g. Outros ativos e passivos (circulante e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

h. Provisão de ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

i. Propriedade para investimento

Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedade para investimentos ou destinado a venda. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios, sendo que para imóveis destinados à venda no curso ordinário do negócio, o custo engloba também os gastos incorridos para colocar o imóvel em condições normais de venda, tais como, reformas, gastos com engenharia e projetos de arquitetura.

- (i) Os imóveis classificados na categoria de propriedade para investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente contabilizados pelo valor justo, onde seus impactos são reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. Incluem-se nesta categoria os imóveis que estão em construção, imóveis adquiridos para auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

A avaliação dos imóveis integrantes a carteira do Fundo deve ser realizada, no mínimo, anualmente. Na hipótese de qualquer evento extraordinário que, a critério da Administradora, seja potencialmente capaz de impactar a valorização dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, nova realização deverá ser efetuada.

- (ii) Os imóveis classificados na categoria de destinado a venda, são mensurados pelo seu valor realizável líquido, ou custo de aquisição, dentro do subgrupo estoques do ativo circulante e são avaliados pelo menor entre o valor de custo ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de venda no curso ordinário do negócio menos as despesas estimadas necessárias para realizar a venda. No caso de imóveis em construção, devem ser também deduzidos os custos estimados para completar a construção para a determinação do valor realizável líquido.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

j. Estimativas e julgamento contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão relacionadas às propriedades para investimento, descritas na Nota Explicativa 3(i).

k. Provisão para redução no valor recuperável

A provisão para perdas é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado.

A perda por redução no valor recuperável é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

4 Ativos financeiros de natureza não imobiliária

Operações compromissadas

	<u>2016</u>			<u>2015</u>		
	<u>Qtde</u>	<u>Vcto</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Qtde</u>	<u>Vcto</u>	<u>Valor de mercado</u>
Letras Financeiras do Tesouro	372	02/01/2017	3.132	-	-	-
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	11.612	04/01/2016	10.366
Total	<u>372</u>		<u>3.132</u>	<u>11.612</u>		<u>10.366</u>

5 Cotas de fundos de investimentos

	<u>2016</u>		<u>2015</u>	
	<u>Qtde</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor de mercado</u>
Itaú Soberano Referenciado DI-LP	-	-	7.115	241
Total	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.115</u>	<u>241</u>

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

6 Propriedades para investimento

a. Imóveis para renda - Concluídos

Endereço	Área (m ²)	Valor	
		2016	2015
Av. Assis Brasil, 659 - Arroio do Sal / RS	540,00	2.334	2.290
Rua Dr. Cecílio Monza, 10.827 - Belém Novo - Porto Alegre / RS	2.215,16	3.522	3.519
Av. Padre Claret, 1.104 - Esteio / RS	871,03	2.742	2.644
Rua Odorico Mosmann, 257 - Parobé / RS	480,00	3.238	3.203
Av. Atlantica, 537 - Cassino - Rio Grande / RS	370,80	2.722	2.637
Rua Maranhão, 280 - Pinheiro Machado - Santa Maria / RS	224,96	2.653	2.652
Av. Flores da Cunha, 175 - Cruzeiro - Santa Rosa / RS	450,00	2.498	2.447
Av. Julio de Castilhos, 303 - São Gabriel / RS	826,24	3.323	3.237
Av. Henrique Bier, 1.125 - Campina - São Leopoldo / RS	711,00	2.783	2.761
Av. Tomaz Edison, 2.615 - Scharlau - São Leopoldo / RS	664,80	3.095	3.069
Av. João Pereira de Vargas, 1460 - Sapucaia do Sul / RS	482,30	2.711	2.630
Rua Osvaldo Aranha, 2.396 - Taquari / RS	1.117,50	4.315	4.259
Av. Moreira Paz, 591 - Vacaria / RS	959,67	4.742	4.625
Av. do Forte, 1.128 - Vila Ipiranga - Porto Alegre / RS (i)	1.034,00	3.347	-
Rua Baltazar Brum, 320 - Quaraí / RS (i)	1.161,60	2.308	-
Rua José do Patrocínio, 165 - Centro - General Câmara / RS (i) (*)	1.064,80	1.649	-
Rua Venâncio Aires, 1.745 - Centro - Cruz Alta / RS (i)	1.586,55	4.879	-
Av. Vinte de Setembro, 3.755 - Sapiranga / RS (i)	587,07	5.238	-
		<u>58.099</u>	<u>39.973</u>

(*) Em agosto de 2016 a agência localizada na Rua José do Patrocínio, nº 165, Centro, General Camara - RS, sofreu um atentado ao caixa eletrônico, com o uso de explosivos. Em 22 de novembro de 2016, o Fundo foi restituído, no valor de R\$ 60, pela seguradora.

b. Metodologia e critérios utilizados no laudo de avaliação

Em 31 de dezembro de 2016 os imóveis acima se encontravam contabilizados a valor justo, através de laudo de avaliação elaborado pela empresa Consult Engenharia e Avaliações Ltda., utilizando as normas de avaliação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e número referencial NBR 14653.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

c. Imóveis para renda - Em construção

Endereço	Área (m ²)	Valor	
		2016	2015
Av. Júlio de Castilhos, 2.857 - Caxias do Sul / RS (ii)	517	-	2.892
Rua Venâncio Aires, 1.745 - Centro - Cruz Alta / RS (i)	1.586,55	-	4.045
Rua José do Patrocínio, 165 - Centro - General Câmara / RS (i)	1.064,80	-	1.899
Rua Baltazar Brum, 320 - Quaraí / RS (i)	1.161,60	-	2.007
Av. Governador Walter Jobim, 245 - Patronato - Sta Maria / RS (ii)	605,62	-	1.310
Av. Vinte de Setembro, 3.755- Sapiranga / RS (i)	587,07	-	4.913
Av. do Forte, 1.128 - Vila Ipiranga - Porto Alegre / RS (i)	1.034,00	-	1.955
		<u>-</u>	<u>19.021</u>

(i) Imóveis classificados em “em construção” em 2015 e transferidos para “concluídos” em 2016.

(ii) Imóveis que tiveram distrado em 2016.

d. Quadro demonstrativo das movimentações contábeis dos imóveis

Saldo em 31/12/2015	58.994
(+) Adições decorrentes de reconhecimentos de gastos	7.770
(-) Ajuste a valor justo	(4.463)
(-) Distratos - ver Nota Explicativa nº 7	<u>(4.202)</u>
Saldo em 31/12/2016	<u>58.099</u>

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

7 Obrigações por aquisição de imóveis

Os valores a pagar pela aquisição desses imóveis foram registrados na rubrica “obrigações por aquisição de imóveis” e serão pagos na lavratura definitiva da escritura de cada imóvel. Abaixo, seguem representados os saldos a pagar por imóvel:

Endereço	2016	2015
Av. Júlio de Castilho, 2.857 - Caxias do Sul / RS (i)	-	2.613
Av. Governador Walter Jobim, 245 - Patronato - Santa Maria / RS (i)	-	1.140
	<u>-</u>	<u>3.753</u>

(i) Imóveis que tiveram distrado em 2016.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram contabilizados R\$ 224 referentes a despesas com distrato dos imóveis Av. Júlio de Castilho, 2.857 - Caxias do Sul / RS e Av. Governador Walter Jobim, 245 - Patronato - Santa Maria / RS.

8 Aluguéis a receber

Representa os valores a receber por locação de imóveis, atualizadas anualmente com base na variação do IGP-M, como segue:

Imóvel	31/12/2016	31/12/2015
Av. Padre Claret, 1.104 - Esteio / RS	28	23
Av. Assis Brasil, 693 - Centro - Arroio do Sal / RS	29	24
Av. Thomas Edison, 1.004 - Scharlau - São Leopoldo / RS	38	32
Rua Odorico Mossmann, 257 - Parobé / RS	40	34
Rua Henrique Bier, 1.125 - Campina - São Leopoldo / RS	32	27
Rua Osvaldo Aranha, 2.396 - Centro - Taquari / RS	47	42
Rua Maranhão, 792 - Pinheiro Machado - Santa Maria / RS	31	27
Av. Julio de Castilhos, 303 - São Gabriel / RS	35	32
Rua Prof. Brochado da Rocha, 365 - Sapucaia do Sul / RS	28	26
Av. Moreira Paz, 591 - Vacaria / RS	56	50
Av. Flores da Cunha, 175 - Cruzeiro - Santa Rosa / RS	28	25
Av. Atlantica, 537 - Cassino - Rio Grande / RS	29	22
Rua Venâncio Aires, 1.745 - Centro - Cruz Alta / RS	57	-
Av. Vinte de Setembro, 1.333 - Sapiranga / RS	55	-
Av. do Forte, 1.128 - Vila Ipiranga / RS	33	-
Rua Doutor Cecílio Monza, 10.827 - Belém Novo / RS	34	-
Rua Baltazar Brum, 320 - Quaraí / RS	25	-
Rua José do Patrocínio, s/n - Centro - General Câmara / RS	18	-
	<u>643</u>	<u>364</u>

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

9 Despesas antecipadas

a. Adiantamentos concedidos

Referem-se a adiantamentos concedidos referentes a despesas com consultoria imobiliária, de acordo com o contrato de consultoria.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Adiantamentos concedidos - Despesa com Consultoria Imobiliária	<u>1.250</u>	<u>1.250</u>
	<u>1.250</u>	<u>1.250</u>

b. Ativos a integralizar

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Análise de investimentos - Imóvel Três Vendas Pelotas / RS	3	3
Ativos a Integralizar - Prop. Investimentos - Guaíba / RS	61	61
Ativos a Integralizar - Prop. investimetos - São Sebastião do Caí / RS	48	48
Ativos a Integralizar - Prop. Investimentos - Westphalen / RS	72	72
Ativos a Integralizar - Prop. Investimentos - Rio Pardo / RS	30	30
Ativos a Integralizar - Prop. Investimentos - Uruguaiana / RS	14	14
Ativos a Integralizar - Prop. Investimentos - Caçapava do Sul / RS	<u>3</u>	<u>3</u>
	<u>231</u>	<u>231</u>

10 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo, visando maximizar os retornos dos cotistas, com redução da volatilidade nos resultados, contando, para isso, com controles internos e racionalização dos processos e recursos disponíveis.

b. Fatores de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

(i) Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

(ii) Riscos de bloqueio à negociação de cotas

As cotas ficarão bloqueadas para negociação na BM&FBOVESPA até o momento em que o Fundo obtenha o registro de funcionamento previsto no Artigo 5º da Instrução CVM n.º 472/08. Além disso, as cotas objeto de cada distribuição pública somente serão liberadas para negociação no secundário após o encerramento da respectiva oferta. Desta forma, caso o cotista opte pelo desinvestimento no Fundo antes do encerramento de cada uma das ofertas, não poderá realizar esse desinvestimento por meio da negociação de suas cotas no ambiente da BM&FBOVESPA.

(iii) Riscos relativos à rentabilidade do investimento

O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes da exploração comercial dos Ativos Imobiliários.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

Os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores pagos pelos locatários dos ativos imobiliários pertencentes ao Fundo, a título de locação, assim como pelos resultados obtidos a partir da eventual venda dos ativos imobiliários e/ou da venda, resgate e/ou rentabilidade dos ativos de renda fixa.

Adicionalmente, vale ressaltar que poderá haver um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos ativos imobiliários, desta forma, os recursos captados pelo Fundo, enquanto não investidos nos ativos imobiliários, serão aplicados nos ativos de renda fixa, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

(iv) *Risco relativo à concentração e pulverização*

Poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários.

Nesta hipótese, não obstante as medidas de proteção aos cotistas previstas no item 13.4 e seguintes abaixo, há possibilidade de: (i) que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários; e (ii) alteração do tratamento tributário do Fundo e/ou dos cotistas.

(v) *Risco de diluição*

Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

(vi) *Não existência de garantia de eliminação de riscos*

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, do Consultor Imobiliário ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Instituição Administradora e/ou do Consultor Imobiliário ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do FGC.

(vii) *Risco de desapropriação*

Por se tratar de investimento preponderante nos ativos imobiliários, há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, de imóveis integrantes do patrimônio do Fundo. Tal desapropriação pode acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, do pagamento dos aluguéis decorrentes da locação de tais imóveis, bem como a perda da propriedade, podendo impactar a rentabilidade do Fundo.

Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao Fundo, na qualidade de proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. Tal evento culminará na amortização proporcional das Cotas do Fundo.

Adicionalmente, vale ressaltar que não existe garantia de que a indenização seja equivalente ao valor de mercado do imóvel desapropriado.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(viii) Risco de sinistro

No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. Na hipótese de os valores pagos pela seguradora virem a não ser suficientes para reparar o dano sofrido, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para que os cotistas deliberem o procedimento a ser adotado.

(ix) Risco de despesas extraordinárias

O Fundo, na qualidade de proprietário dos ativos imobiliários, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo. Não obstante o Regulamento prever Reserva de contingência, o pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo. O Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários, tais como tributos, despesas condominiais, bem como custos para reforma ou recuperação de imóveis.

Adicionalmente, o Fundo está sujeito ao risco dos locatários reterem os valores de aluguel em razão de obras ou benfeitorias necessárias que venham a ser realizadas nos ativos imobiliários a expensas dos locatários, no todo ou em parte, inclusive nas hipóteses em que tais obras ou benfeitorias necessárias sejam de valor superior ao montante disponível para utilização pelo Fundo na Reserva de contingência.

(x) Risco das contingências ambientais

Por se tratar de investimento em imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo e eventualmente na rescisão dos contratos de locação, circunstâncias que afetam a rentabilidade do Fundo.

(xi) Riscos relativos à atividade empresarial

É característica das locações sofrerem variações em seus valores em função do comportamento da economia como um todo. Deve ser destacado que alguns fatores podem ocasionar o desaquecimento de diversos setores da economia, principalmente em decorrência de crises econômicas, sejam elas oriundas de outros países ou mesmo do nosso, com reflexos na redução do poder aquisitivo em geral, ou até mesmo pela falta de segurança na localidade onde se situam os imóveis objetos de investimento pelo Fundo, podendo acarretar redução nos valores das locações, após o término da vigência dos contratos de locação, entre outras situações.

(xii) Risco de concentração da carteira do Fundo

O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição de ativos, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos ativos imobiliários pelo Fundo, não há qualquer indicação na Política de Investimento sobre a quantidade de ativos imobiliários que o Fundo deverá adquirir ou do número mínimo de ativos imobiliários que deverá integrar a carteira de investimentos do Fundo, inclusive após o término da vigência dos Contratos de Locação Atípica, quando poderá ser alienada a totalidade ou parte dos ativos imobiliários. Tal situação poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes a essa situação (vacância, risco de crédito dos locatários, desvalorização etc.).

(xiii) Riscos tributários

A Lei n.º 8.668/93 e a Lei n.º 9.779/99, estabelecem que os fundos de investimento imobiliário são isentos de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza em sua receita operacional, desde que: (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas.

Ainda de acordo com a mesma Lei, os dividendos distribuídos aos cotistas, quando distribuídos, e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 11.033/04, conforme alterada pela Lei n.º 11.196/05, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal, que o benefício fiscal sobre o qual dispõe (i) será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que (ii) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variáveis realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do imposto de renda retido na fonte a alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei n.º 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as cotas do Fundo. Não estão sujeitos a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei n.º 12.024/09, e alterações posteriores.

Ainda, embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, inclusive por ocasião da instalação de um novo mandato presidencial, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(xiv) *Risco institucional*

A economia brasileira apresentou diversas alterações desde a implementação do Plano Real. Tais ajustes têm implicado na realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, e outras, as quais, em princípio têm dotado o País de uma estrutura mais moderna, de forma a alcançar os objetivos sociais e econômicos capazes de torná-lo mais desenvolvido e competitivo no âmbito da economia mundial, atraindo dessa forma os capitais de que necessita para o seu crescimento.

Nesse processo, acredita-se no fortalecimento dos instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, a integração das economias acaba gerando riscos inerentes a este processo. Evidentemente, nessas circunstâncias, a economia brasileira se vê obrigada a promover os ajustes necessários, tais como alteração na taxa básica de juros praticada no País, aumento na carga tributária sobre rendimentos e ganhos de capital dos instrumentos utilizados pelos agentes econômicos, e outras medidas que podem provocar mudanças nas regras utilizadas no nosso mercado.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

(xv) *Riscos macroeconômicos gerais*

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas, poderão resultar em perdas para os cotistas. As atividades do Fundo, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das cotas de emissão do Fundo podem vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- i. política monetária, cambial e taxas de juros;
- ii. políticas governamentais aplicáveis às atividades e ao setor de atuação dos locatários ou de terceiros locatários;
- iii. greve de portos, alfândegas e receita federal;
- iv. inflação;
- v. instabilidade social;
- vi. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

- vii. política fiscal e regime fiscal estadual e municipal;
- viii. racionamento de energia elétrica; e
- ix. outros fatores políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

As políticas futuras do Governo Federal podem contribuir para uma maior volatilidade no mercado de títulos e valores mobiliários brasileiros e dos títulos e valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras. Adicionalmente, eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público consumidor em geral, resultando na desaceleração da economia e prejudicando o preço de mercado das ações das companhias listadas para negociação no mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro.

Considerando que é um investimento de longo prazo e voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas no capital aplicado para o investidor que pretenda negociar sua cota no mercado secundário no curto prazo.

(xvi) Riscos do prazo

Considerando que a aquisição de cotas do Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das cotas em mercado secundário.

(xvii) Risco jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

(xviii) Riscos de crédito

Os cotistas do Fundo terão direito ao recebimento de rendimentos que serão, basicamente, decorrentes dos valores pagos a título de aluguel dos imóveis objeto de investimento pelo Fundo. Dessa forma, tendo em vista que a totalidade dos ativos imobiliários será, ao menos em um primeiro momento, locada aos locatários, mediante a celebração dos Contratos de Locação Atípica, o Fundo estará exposto a riscos de crédito concentrados em poucos devedores, ou seja, os riscos de não pagamento ou não cumprimento de outras obrigações decorrentes dos Contratos de Locação Atípica, por parte do Banrisul, das sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas pelo Banrisul.

Adicionalmente, na hipótese de rescisão ou término do prazo dos Contratos de Locação Atípica, sem que a renovação seja realizada junto aos locatários, o Fundo poderá estar sujeito ao risco de não pagamento ou não cumprimento de outras obrigações decorrentes dos contratos de locação a serem firmados, por parte dos terceiros que venham a locar os ativos imobiliários.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(xix) *Risco de amortização extraordinária após a aquisição dos Ativos Imobiliários*

Caso restem recursos no caixa do Fundo após a realização de emissões de cotas e posterior aquisição dos ativos imobiliários, será realizada amortização antecipada das cotas no montante de tal saldo de caixa, resguardadas eventuais provisões e/ou reservas preestabelecidas no Regulamento, e este fato poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada pelo investidor, uma vez que não existe a garantia de que o investidor conseguirá reinvestir tais recursos à mesma rentabilidade esperada do Fundo.

(xx) *Risco Imobiliário*

É o risco de desvalorização de um imóvel, ocasionado por, não se limitando, fatores como: **(i)** fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; **(ii)** mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local do imóvel, seja possibilitando a maior oferta de imóveis (e, conseqüentemente, deprimindo os preços dos aluguéis no futuro) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do imóvel limitando sua valorização ou potencial de revenda; **(iii)** mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a microrregião, afetando a área de influência para uso comercial; **(iv)** alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao imóvel; **(v)** restrições de infraestrutura e serviços públicos no futuro como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público entre outros; e **(vi)** a expropriação (desapropriação) do imóvel em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica.

(xxi) *Riscos decorrentes do término da vigência dos contratos de locação atípica*

Após o término da vigência dos Contratos de Locação Atípica, os ativos imobiliários poderão ser **(i)** alienados ou **(ii)** objeto de locação convencional, sob o regime da Lei n.º 8.245/91, aos próprios locatários ou a terceiros. Não há garantias de que após a vigência dos Contratos de Locação Atípica, o Fundo consiga realizar a alienação ou a locação convencional dos ativos imobiliários, aos locatários ou a terceiros, em valores satisfatórios ou suficientes para a manutenção da rentabilidade apresentada pelo Fundo até então. Ainda que os locatários detenham a Opção de Compra, não há garantias de que a referida Opção de Compra será exercida para todos os ativos imobiliários de propriedade do Fundo, podendo o Fundo, após o término da vigência dos Contratos de Locação Atípica, remanescer com ativos imobiliários que os locatários não demonstrem o interesse em exercer a Opção de Compra, ou mesmo, renovar a locação.

Adicionalmente, após o término da vigência dos Contratos de Locação Atípica, na hipótese de celebração de contratos de locação convencional, sob o regime da Lei n.º 8.245/91, os valores dos aluguéis a serem obtidos pelo Fundo com os respectivos ativos imobiliários poderão ser consideravelmente inferiores àqueles obtidos durante a vigência dos Contratos de Locação Atípica, causando a diminuição dos rendimentos a serem pagos pelo Fundo aos cotistas.

Na hipótese de ser realizada a venda dos ativos imobiliários após o término da vigência dos Contratos de Locação Atípica, inclusive mediante o exercício da Opção de Compra, a Instituição Administradora realizará a amortização das cotas do Fundo. Nesta hipótese o cotista poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Instituição Administradora, pelo Consultor Imobiliário ou pelos locatários qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência deste fato.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(xxii) Risco de atraso de obra

Os ativos imobiliários que serão adquiridos para posterior formalização dos Contratos de Locação Atípica com os locatários poderão estar **(i)** construídos e necessitando adaptações e/ou reformas, **(ii)** em construção ou **(iii)** ser apenas terrenos para construção em favor do Fundo.

Dessa forma, estão sujeitos ao risco de atraso na execução das obras ou na obtenção de todas as autorizações, não se limitando às autorizações administrativas e ambientais da obra, inclusive na obtenção do “habite-se”.

O atraso na obra, a obtenção das autorizações administrativas, ambientais, dentre outras que forem necessárias poderão ocasionar o atraso na entrega e aceitação do Ativo Imobiliário pelo locatário, quando terão início o pagamento dos aluguéis ao Fundo, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega do ativo imobiliário devidas ao locatário, impactando a rentabilidade do Fundo e a expectativa de rendimento dos cotistas.

(xxiii) Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos de Renda Fixa, mudanças impostas aos Ativos de Renda Fixa integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

11 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

12 Patrimônio Líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

a. Emissões

A primeira emissão de cotas do Fundo foi composta de 700.000 cotas, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, na data da emissão, perfazendo a primeira emissão, na data da emissão, o montante total de até R\$ 70.000.

O Fundo somente poderá realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá os termos e condições de tais emissões, incluindo, sem limitação, a modalidade e o regime da oferta pública de distribuições de tais novas cotas.

b. Amortização

As cotas serão amortizadas, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver desinvestimentos em ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, nos termos e prazos legais.

c. Resgates

Não haverá resgates de cotas.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

d. Ambiente de negociação das cotas

As cotas são negociadas em mercado secundário, em mercado de bolsa de valores administrado pela BM&FBOVESPA.

e. Demonstrativo de cálculo da distribuição de resultados

O Fundo distribuirá a seus Cotistas, pelo menos 95% dos resultados auferidos, apurado mensalmente segundo regime de caixa, com base no balancete mensal, encerrado no último dia útil de cada mês. O Fundo poderá levantar balancete intermediário, para fins de distribuição de lucros.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Resultado contábil	1.050	1.768
(+/-) Ajuste das receitas não transitadas no caixa	(428)	2.274
(+/-) Ajustes das despesas não transitadas no caixa	4.589	119
Resultado conforme regime de caixa	5.210	4.161
Valor distribuído no exercício	5.141	3.729
Valor a ser distribuído no exercício seguinte, relativo ao exercício atual (iii)	500	432
Valor distribuído no exercício atual, relativo ao exercício anterior (ii)	(432)	-
Total de rendimentos distribuídos referente ao exercício (i)	5.209	4.161
Percentual distribuído	100%	100%

(i) Os rendimentos apropriados pelo Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, levam em consideração a base de cálculo descrita no Ofício SNC/SIN da CVM 01/2014, ajustada pelas adições/exclusões realizadas pela administradora. A referida base de cálculo deverá ser objeto de apreciação dos cotistas em Assembleia, por ocasião da aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

(ii) A parcela de R\$432 foi liquidada em 15 de janeiro de 2016.

(iii) A parcela de R\$500 foi liquidada em 13 de janeiro de 2017.

f. Patrimônio líquido médio e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (*)
31 de dezembro de 2016	89,355114	66.604	1,53%
31 de dezembro de 2015	95,914183	68.264	2,56%

(*) A rentabilidade das cotas foi calculada desconsiderando o efeito das distribuições.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

13 Negociação de cotas

O Fundo tem as suas cotas admitidas à negociação em bolsa de valores, e nos exercícios foram negociadas aos preços médios efetivos em reais, conforme demonstrado abaixo:

<u>Data</u>	<u>Preço médio (R\$)</u>	<u>Preço de fechamento (R\$)</u>	<u>Data</u>	<u>Preço médio (R\$)</u>	<u>Preço de fechamento (R\$)</u>
29/01/2016	90,00	90,00	30/01/2015	89,99	89,99
29/02/2016	87,72	87,51	27/02/2015	89,99	89,99
31/03/2016	93,20	92,71	31/03/2015	85,23	85,23
29/04/2016	95,00	95,00	30/04/2015	89,51	90,99
31/05/2016	102,50	102,50	29/05/2015	88,98	88,98
30/06/2016	102,22	102,40	30/06/2015	90,81	94,48
29/07/2016	110,00	110,00	31/07/2015	87,25	87,25
31/08/2016	109,00	109,00	31/08/2015	90,51	90,51
30/09/2016	106,55	106,55	30/09/2015	88,99	88,99
31/10/2016	110,00	110,00	30/10/2015	88,06	88,00
30/11/2016	108,50	108,50	30/11/2015	90,01	90,01
29/12/2016	116,03	120,00	30/12/2015	88,44	88,44

14 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria:	Bettio Administração e Participação Ltda

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

15 Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Despesas administrativas	2016		2015	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL médio
Despesas tributárias	214	0,32%	449	0,66%
Despesas com taxa de administração	356	0,53%	321	0,47%
Despesas com consultoria	166	0,25%	116	0,17%
Auditoria externa	34	0,05%	92	0,13%
Despesas com advogados	60	0,09%	72	0,11%
Despesas com seguros	61	0,09%	16	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	17	0,03%	16	0,02%
Despesas com CETIP/SELIC	18	0,03%	13	0,02%
Despesas com bolsa de valores	8	0,01%	7	0,01%
Outras despesas administrativas	20	0,03%	15	0,02%
Total:	954	1,43%	1.117	1,64%
Patrimônio líquido médio	66.604		68.264	

a. Remuneração do administrador e custodiante

i. Administrador

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada da seguinte forma: (i) valor variável correspondente a 0,40% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido diário, sujeita ao piso de R\$ 20 mensais.

Os valores devidos mensalmente à Instituição Administradora serão acrescidos de 13,83% (treze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), sendo tal percentual referente ao acréscimo dos tributos incidentes sobre a Taxa de Administração.

A remuneração devida à administradora é calculada e paga mensalmente, diretamente pelo Fundo, até o 2º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. A remuneração da Administradora é calculada todo dia útil com base no patrimônio líquido do Fundo do dia anterior à realização do referido cálculo, à razão de 1/252.

Adicionalmente, é devido à instituição administradora, a título de taxa de administração, uma remuneração equivalente a R\$ 4 por cada ativo imobiliário adquirido pelo Fundo, limitado a um total de R\$ 96, a ser paga no 1º dia útil do mês subsequente a cada aquisição de ativos imobiliários pelo Fundo.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

No exercício de 2016 e 2015 foram pagos R\$ 356 e R\$ 321 a título de taxa de administração, respectivamente.

ii. Taxa de performance

Não há cobrança de taxa de performance, ingresso e saída.

iii. Custodiante

A taxa de custódia será apurada e provisionada diariamente, a razão 1/252 du, como base na média diária do valor total dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

A taxa de custódia qualificada, assim compreendida a prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, o valor correspondente a 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, pagáveis mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos) até o 2º dia útil de cada mês-calendário. A taxa de custódia qualificada acima referida terá um piso de R\$ 7 mensais.

Adicionalmente, serão acrescidos mensalmente à remuneração acima descrita 13,83%, sendo tal percentual referente ao acréscimo dos tributos incidentes sobre a taxa de custódia qualificada.

Os valores fixados em reais serão corrigidos anualmente, todo mês de janeiro, pelo índice IGP-M acumulado no ano anterior, isentos de quaisquer despesas extras e impostos.

iv. Consultor imobiliário

A remuneração pela prestação dos serviços de consultoria imobiliária ocorre conforme abaixo:

- R\$ 1.250 que serão pagos em 12 parcelas, mensalmente, durante os primeiros meses após a autorização de funcionamento do Fundo. Este valor foi contabilizado primeiramente no ativo, na conta de despesas antecipadas, e após o cumprimento do plano de investimento será integrado aos custos dos empreendimentos proporcionalmente;
- 4,00% dos valores investidos pelo Fundo na aquisição de ativos imobiliários, pagos em parcela única;
- 4,00% dos valores investidos pelo Fundo na implementação, adaptação e reforma dos ativos imobiliários, pagos em parcela única; e
- 3,50% do valor bruto de aluguéis auferidos pelo Fundo, a título de administração das locações e dos ativos mobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, pagos mensalmente.

A remuneração do consultor imobiliário é paga diretamente pelo Fundo, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

16 Alterações no regulamento

Em 25 de novembro de 2015 entrou em vigor a Instrução CVM nº 571, que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e obrigou a adaptação dos Fundos de Investimento Imobiliários nos termos da norma.

Em 30 de setembro de 2016 foi alterado o Regulamento do Fundo, a fim de adequá-lo às alterações promovidas na Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, pela Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015.

17 Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

18 Informações tributárias

a. Imposto de Renda

O Fundo, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/04, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.022, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

Banrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 15.570.431/0001-60

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

b. Imposto sobre operações financeiras (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce a medida que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

19 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 14 e 15, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao Fundo.

20 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2016, o Fundo apresentava 14 demandas judiciais classificadas com probabilidade de perda “possível”, envolvendo o montante atualizado de R\$3.407 (31 de dezembro de 2015: apresentava uma demanda judicial classificada com probabilidade de perda “possível”, envolvendo o montante de R\$ 22).

21 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da CVM, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes que afetem ou possam afetar a independência necessária à execução do trabalho de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Jorge Cezar Porciano Derossi
Contador CRC RJ-084173/O-1

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF N° 008.991.207-17